



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 30 DE DEZEMBRO 2011 – ANO XXII - 1138 – SUPLEMENTO

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.937

de 23 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 55.421/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.34	Educação	01	95.000,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.36	Educação	01	8.500,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.39	Educação	01	105.000,00
02.04.02.12.361.0004.2100.4.4.90.52	Educação	01	8.000,00
02.04.02.12.361.0004.1003.4.4.90.51	Educação	01	325.000,00
02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.36	Educação	01	2.500,00
02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.39	Educação	01	65.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, na importância de R\$209.000,00 (duzentos e nove mil reais); e,
- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de dezembro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

Extrato de Convênio**Convênio nº 162/2011**

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria da Educação e o Município de Botucatu

Objeto: transferência de recursos financeiros para auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Valor: R\$2.087.100,00 – Estado R\$1.294.258,00 – Município R\$792.842,00

Vigência: 01/07/2011 até 30/06/2012

Assinatura: 01/07/2011

Convênio nº 169/2011

Convenientes: Prefeitura Municipal de Botucatu e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Objeto: promoção da integração do Aprendiz ao mercado de trabalho.

Valor: 100% do salário mínimo hora correspondente a cada Adolescente Aprendiz acrescido dos encargos sociais e vale-transporte.

Convênio nº 173/2011

Processo SEDPcD nº 108473/2011 – Convênio nº 025/11

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Município de Botucatu.

Objeto: construção de um auditório para duzentas pessoas, salas para capacitação e ala administrativa, no imóvel localizado à Avenida Raphael Serra s/n, Bairro Alto.

Valor: R\$2.160.065,24 – Estado R\$2.000.000,00 – Município R\$160.065,24.

Vigência: doze meses

Assinatura: 26/12/2011

Convênio nº 174/2011

Processo SEDPcD nº 85119/2011 – Convênio nº 026/11

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Município de Botucatu.

Objeto: implantação de duas piscinas além de uma sala para fisioterapia, no imóvel localizado à Avenida Raphael Serra s/n, Bairro Alto.

Valor: R\$1.501.256,39 – Estado R\$800.000,00 – Município R\$701.256,39.

Vigência: doze meses

Assinatura: 26/12/2011

Extrato de Contrato**Contrato nº 736/11**

Processo Administrativo n.º 54.347/2011

Termo de Aditamento ao Contrato nº 423 /2009-Processo nº 32.046/09

Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, celebrado em 29/09/2009, entre a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Fundação UNI.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal DR. JOÃO CURY NETO, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 19.683.026, inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a FUNDAÇÃO UNI, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu nos autos do processo administrativo nº. 32.046/09, Certificado de Qualificação constante no Processo administrativo nº. 27.446/09, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.500.002/0001-75, com endereço na Av. Deputado Dante Delmanto, 3.020, nesta cidade de Botucatu, SP, neste ato representado por seu Diretor, DR. JOSÉ CARLOS CHRISTOVAN, portador do RG nº. 7.564.625, inscrito no CPF sob nº. 834.912.958-15, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº. 617, de 07 de julho de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVEM

celebrar o presente TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, celebrado em 29/09/2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do convênio inicial e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

1) A Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros do Contrato, ora retificado, passa a ser acrescida de mais de R\$ 1.400.000,00, (um milhão e quatrocentos mil reais), a ser pago em uma única parcela até o dia 20 de dezembro de 2.011;

2) Os valores em questão serão cobertos com recursos próprios provenientes da seguinte dotação orçamentária :06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 06 - ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ficha 252

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti-ratificação em 04(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Botucatu, 19 de dezembro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Dr. José Carlos Christovan
Diretor Executivo F.UNI

Testemunhas:

1ª Ives Franco Ramires
2ª Bruno Seisin Gushi